

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

ANO 32

SÃO PAULO - QUARTA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 1987

NÚMERO 184

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 24.657, DE 29 DE SETEMBRO DE 1987.
Abre crédito adicional suplementar de Cr\$ 200.000,00, de acordo com a Lei nº 10.214/86, ampliado pela Lei nº 10.336/87, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 9º da Lei nº 10.214, de 11 de dezembro de 1986, ampliado pela Lei nº 10.336, de 10 de agosto de 1987, e visando possibilitar a continuidade das atividades inerentes ao Departamento Judicial,

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzados) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
21.30.02.04.014.4130	Administração do Departamento Judicial	200.000,00
3120.2	Material de Consumo	200.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
28.13.99.99.999.8591	Reserva de Contingência	200.000,00
9000.3	Reserva de Contingência	200.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de Setembro de 1987, 4349 da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito
CLÁUDIO LEMBO; Secretário dos Negócios Jurídicos
JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento
CARLOS ALBERTO MANIÃES BARRETO, Secretário das Finanças
ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 29 de Setembro de 1987.

FRANCISCO BATISTA, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 24.658, DE 29 DE SETEMBRO DE 1987.
Abre crédito adicional suplementar de Cr\$ 200.000,00, de acordo com a Lei nº 10.214/86, ampliado pela Lei nº 10.336/87, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 9º da Lei nº 10.214, de 11 de dezembro de 1986, ampliado pela Lei nº 10.336, de 10 de agosto de 1987, e visando possibilitar a aquisição de material de escritório, impressos e materiais de higiene e limpeza para a AR-IP,

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzados) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
12.34.10.60.021.2195	Administração da Regional	200.000,00
3120.5	Material de Consumo	200.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
28.13.99.99.999.8591	Reserva de Contingência	200.000,00
9000.3	Reserva de Contingência	200.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de Setembro de 1987, 4349 da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito
CLÁUDIO LEMBO; Secretário dos Negócios Jurídicos
JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento
CARLOS ALBERTO MANIÃES BARRETO, Secretário das Finanças
ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 29 de Setembro de 1987.

FRANCISCO BATISTA, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 24.659, DE 29 DE SETEMBRO DE 1987.
Abre crédito adicional suplementar de Cr\$ 1.500.000,00, de acordo com a Lei nº 10.214/86, ampliado pela Lei nº 10.336/87, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 9º da Lei nº 10.214, de 11 de dezembro de 1986, ampliado pela Lei nº 10.336, de 10 de agosto de 1987, e visando possibilitar a aquisição de tubos de concreto, concreto usinado, bica corrida e outros materiais a serem utilizados por diversas Administrações Regionais,

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzados) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
17.10.16.88.534.2156	Conservação de Estradas Vicinais	1.500.000,00
3120.0	Material de Consumo	1.500.000,00

Artigo 2º - A cobertura de crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
12.10.16.88.534.2156	Conservação de Estradas Vicinais	1.500.000,00
3132.3	Outros Serviços e Encargos	1.500.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de Setembro de 1987, 4349 da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito
CLÁUDIO LEMBO; Secretário dos Negócios Jurídicos
JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento
CARLOS ALBERTO MANIÃES BARRETO, Secretário das Finanças
ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 29 de Setembro de 1987.

FRANCISCO BATISTA, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 24.660, DE 29 DE SETEMBRO DE 1986.
Abre crédito adicional suplementar de Cr\$ 9.600.000,00, de acordo com a Lei nº 10.214/86, ampliado pela Lei nº 10.336/87, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 9º da Lei nº 10.214, de 11 de dezembro de 1986, ampliado pela Lei nº 10.336, de 10 de agosto de 1987, e visando possibilitar o pagamento de comissão ao BRB - Banco de Brasília S.A., pela colocação de A.T.M.,

Artigo 1º - Fica aberto, crédito adicional de Cr\$ 9.600.000,00 (nove milhões e seiscentos mil cruzados) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
28.17.03.08.033.8581	Serviço de Dívida Pública - Títulos Descontos e Comissões sobre Títulos do Tesouro	9.600.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de Setembro de 1987, 4349 da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito
CLÁUDIO LEMBO; Secretário dos Negócios Jurídicos
JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento
CARLOS ALBERTO MANIÃES BARRETO, Secretário das Finanças
ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 29 de Setembro de 1987.

FRANCISCO BATISTA, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 24.661, DE 29 DE SETEMBRO DE 1987.
Abre crédito adicional suplementar de Cr\$ 650.000,00, de acordo com a Lei nº 10.214/86, ampliado pela Lei nº 10.336/87, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 9º da Lei nº 10.214, de 11 de dezembro de 1986, ampliado pela Lei nº 10.336, de 10 de agosto de 1987, e visando possibilitar o desenvolvimento das atividades do Egrégio Tribunal de Contas do Município,

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cr\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil cruzados) suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
10.10.01.02.002.2051	Fiscalização Orçamentária e Financeira	650.000,00
3120.0	Material de Consumo	500.000,00
3132.3	Outros Serviços e Encargos	150.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	VALOR
10.10.01.02.002.2051	Fiscalização Orçamentária e Financeira	650.000,00
3131.5	Remuneração de Serviços Pessoais	318.096,18

3191.9	Sentenças Judiciais	1.000,00
3192.7	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
3292.3	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
4120.5	Equipamentos e Material Permanente	246.000,00
4192.2	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
4280.5	Depósitos Compulsórios	81.903,82
		650.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de Setembro de 1987, 4349 da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito
CLÁUDIO LEMBO; Secretário dos Negócios Jurídicos
JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento
CARLOS ALBERTO MANIÃES BARRETO, Secretário das Finanças
ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 29 de Setembro de 1987.

FRANCISCO BATISTA, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 24.662, DE 29 DE SETEMBRO DE 1987.
Abre crédito adicional suplementar de Cr\$ 2.000.000,00, de acordo com a Lei nº 10.214/86, ampliado pela Lei nº 10.336/87, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 9º da Lei nº 10.214, de 11 de dezembro de 1986, ampliado pela Lei nº 10.336, de 10 de agosto de 1987, e visando possibilitar a adequação de elemento de despesa, tendo em vista o início da construção do Velório de Itaquera,

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzados) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
23.20.10.60.326.3430	Construção, Ampliação e Reforma de Cemitérios	2.000.000,00
4110.7	Obras e Instalações	2.000.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
23.20.10.60.326.3430	Construção, Ampliação e Reforma de Cemitérios	2.000.000,00
3132.2	Outros Serviços e Encargos	2.000.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de Setembro de 1987, 4349 da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito
CLÁUDIO LEMBO; Secretário dos Negócios Jurídicos
JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento
CARLOS ALBERTO MANIÃES BARRETO, Secretário das Finanças
ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 29 de Setembro de 1987.

FRANCISCO BATISTA, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 24.663, DE 29 DE SETEMBRO DE 1987.
Abre crédito adicional suplementar de Cr\$ 850.000.000,00, de acordo com a Lei nº 10.214/86, ampliado pela Lei nº 10.336/87, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 9º da Lei nº 10.214, de 11 de dezembro de 1986, ampliado pela Lei nº 10.336, de 10 de agosto de 1987, e visando possibilitar o prosseguimento das obras inseridas no programa JQ, com destaque para Escolas, Creches, Hospitais, Mini-Hospitais e Restauro do Teatro Municipal,

Artigo 1º - Fica aberto, crédito adicional de Cr\$ 850.000.000,00 (oitocentos e cinquenta milhões de cruzados) suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
16.10.08.42.188.1502	Construção e Ampliação de Escolas Municipais de Educação de Primeiro Grau	90.000.000,00
4110.7	Obras e Instalações	90.000.000,00
16.10.08.42.190.1532	Construção de Escolas Municipais de Educação Infantil	80.000.000,00
4110.0	Obras e Instalações	80.000.000,00
18.20.13.75.428.1631	Construção de Hospitais e Postos de Pronto Socorro	90.000.000,00
4110.9	Obras e Instalações	90.000.000,00
18.20.13.75.428.1646	Construção do Hospital de Campo Limpo	110.000.000,00
4110.5	Obras e Instalações	110.000.000,00
18.20.13.75.428.1648	Construção do Hospital de Ermelino Marrazzo	100.000.000,00
4110.4	Obras e Instalações	100.000.000,00
23.20.03.07.025.3416	Construção, Instalação e Reforma de Edifícios para uso da Administração Municipal	90.000.000,00
3132.4	Outros Serviços e Encargos	90.000.000,00
24.10.15.81.483.3562	Construção de Creches	50.000.000,00
4110.7	Obras e Instalações	50.000.000,00
25.20.08.48.247.3611	Construção, Reforma e Ampliação de Teatros Municipais e da Escola de Iniciação Artística	

SUMÁRIO

Secretarias	5
Serviço Funerário do Município	17
Editais	17
Licitações	32
Câmara Municipal	32
Tribunal de Contas	32

Esta edição é composta de 32 páginas.